



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4353 - Quinta-feira, 27 de setembro de 2012  
Divulgação: Quinta-feira, 27 de setembro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 28 de setembro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO 17.982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.385.816,00."**

DECRETO 17.982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49133\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49133_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.994, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, que "Altera o art. 15 do Decreto nº 17.851, de 3 de julho de 2012 – que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SMA) e da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), os incs. IV e V do art. 2º do Decreto nº. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, o item 2 do inc. I e o item 5 do inc. II, ambos do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e o Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004."**

DECRETO Nº 17.994, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49185\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49185_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.989, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.869, de 13 de julho de 2012, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado Av. Wenceslau Escobar, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.989, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49197\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49197_1.pdf)

**Republicação do DECRETO Nº 17.955, DE 31 DE AGOSTO DE 2012, que Inclui inc. VII no art. 1º e altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997 – a que altera delegação de competência aos titulares de Repartição da Administração Centralizada –, renumera o inc. XXXII e inclui incs. XXXII a XXXIV ao art. 20, altera os incs. II e IX, revoga os incs. IV, X, XIII, XIV e XV e renumera os incs. V a IX e XI a XXVIII do art. 44, todos do Decreto nº 17.404, de 26 de outubro de 2011 – que estabelece o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Administração (SMA).**

Republicação do DECRETO Nº 17.955, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49201\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49201_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, NELSON DA SILVA, 1129228/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 07/RESTINGA (23526007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/2, por motivo de benefício/INSS, no período de 15/08/2012 a 31/10/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 134, de 24/09/2012 (processo 001.038852.12.8).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO – PSIQUIATRA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 465, homologado em 5/1/2011, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto Lei 11.496, de 13/05/1996, art. 62, alínea “b” através do Ato 2171 de 21/09/2012. (Processo 001.017905.12.5 autorizado em 05/06/2012).

NOME	MATRÍCULA	POSSE
ARIEL ROITMAN – 9º lugar	371790	Quinta-feira, 04/10/2012, 15hs20min
CLÁUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA – 11º lugar		Quinta-feira, 04/10/2012, 15hs20min

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LUIZ EDUARDO BARBOSA, 93787.6, do cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Comunicação

Social, a contar de 17/09/2012, com base no artigo 71, inciso II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 91, de 21/09/2012 (Memorando 58/12-P);

**EXONERA** LUCIANE AMABILE LOCH FERRER, 102250.4, do cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 17/09/2012, com base no artigo 71, inciso II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 91, de 21/09/2012 (Memorando 58/12-P).

**NOMEIA** LUCIANE AMABILE LOCH FERRER, 102250.4, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 17/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 91, de 21/09/2012 (Memorando 58/12-P).

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de ANTONIO FERNANDO BARRETO VIANA PETERSEN, 2035.4, falecido(a) em 18/09/2011, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.11.0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 79, de 05/02/1968, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/09/1940, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a LAYS GAMA DOS SANTOS, 7494.8, CPF 398.605.150-34, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11; Decreto 17.098/11. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Referência "D", Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89), Referência "B", Ato 2122, de 18/12/86 (BP 247/86); Referência "D", Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 004.697.260-91, através do Ato 1672, de 13/09/2012, (processo(s) 009.004133.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de NERY RIBEIRO DA SILVA, 7825.3, falecido(a) em 11/08/2012, Estatutário, Operário Especializado, OB.3.03.02.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 256, de 29/10/1990, modificado pelo Ato 246, de 25/08/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/01/1957, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a IONE NUNES DA SILVA, 7501.0, CPF 676.512.750-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 025.136.410-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 657 76, através do Ato 1673, de 14/09/2012, (processo(s) 009.003124.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de ARMANDO MENDES, 797.1, falecido(a) em 25/08/2012, Estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 27, de 14/01/1987, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/2/1954, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a JUREMA ANTONIA DA ROSA MENDES, 7504.4, CPF 176.043.700-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Média Horas Extras - Ato 427, de 21/06/1988 - Processo 003.003079.88.0, Média Horas Extras - Ato 427, de 21/06/1988 - Processo 003.003079.88.0; Referência "D" - Ato 1035, de 28/12/1988 - Processo 003.018321.88.7; Insalubridade Grau Médio - Ato 755, de 12/08/1993 - Processo 003.003070.90.5. CPF do(a) ex-servidor(a): 056.818.980-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 025 530 930, através do Ato 1681, de 18/09/2012, (processo(s) 009.003365.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de RICARDO SANTOS DOS SANTOS, 14811.4, falecido(a) em 23/08/2010, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.B.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) compulsória, com provento proporcional a 11542/12775 dias avos, Ato 224, de 20/08/2001, a contar de 26/12/1998, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/03/1986, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA PAVELAK DOS SANTOS, 7502.8, CPF 315.697.570-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 579. 823.410-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 296 637 26, através do Ato 1683, de 18/09/2012,

(processo(s) 009.003328.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de FLORISNALDO DE OLIVEIRA, 11984.2, falecido(a) em 15/08/2012, Estatutário, Operador de Máquinas, OP.3.15.04.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional à 10849/12775 dias avos, pelo 794, de 01/10/2010, a contar de 06/07/10, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/10/1980, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) rateado à razão de: 50% a ANILSE DE OLIVEIRA, 7506.9, CPF 708.442.320-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 17.632/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 350 603 440 53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 498 415 23, através do Ato 1689, de 18/09/2012, (processo(s) 009.004111.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de NELSON GONÇALVES MACEDO, 417.6, falecido(a) em 26/07/2012, Estatutário(a), Cobrador, AA.4.03.E9.D.12-02, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) por invalidez permanente, com provento integral, Ato 305, de 15/03/2012, a contar de 23/01/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/10/1975, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 50% a ROSANA TABARES MACEDO, 7503.6, CPF 553.649.260-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 17.632/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 121.352.320-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 859 234 16, através do Ato 1684, de 18/09/2012, (processo(s) 009.003106.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27/06/2012, ao(s) dependente(s) de WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 22893.2, falecido(a) em 27/06/2012, Estatutário, Operário, AC.1.10.02.B.01-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 22/12/1987, no valor total mensal correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 14,29% a JUSSARA BEATRIZ JARDIM, 7495.5, CPF 509.365.140-00, companheira, 14,29% a GRAZIELA JARDIM FREITAS DA SILVA, 7496.3, data-fim 14/9/2016, CPF 864.915.550-20, filha, 14,29% a GLAUCIANE JARDIM FREITAS DA SILVA, 7497.1, data-fim 12/1/2018, CPF 864.915.040-34, filha, 14,29% a JANAÍNA JARDIM DA SILVA, 7498.9, data-fim 22/3/2019, CPF 864.914.740-20, filha, 14,28% a ITAINARA JARDIM DA SILVA, 7499.7, data-fim 7/9/2020, CPF 864.914.900-68, filha, 14,28% a INATANAEL JARDIM DA SILVA, 7500.2, data-fim 8/3/2022, CPF 864.915.120-53, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Decreto 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de 14,28% para outro possível dependente. CPF do(a) ex-servidor(a): 289.515.650-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 749 454 439, através do Ato 1682, de 18/09/2012, (processo(s) 009.004149.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ADMARIO ANDRADE BARRETTO, 6385.2, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, O Ato 101, de 1º de fevereiro de 2011, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral, face alteração no nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 "Decreto Municipal 16688/10" ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (42h 22min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 18173373000, PASEP 17021229427, através do Ato 1818 de 12/09/2012. (processo 009.000379.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor FLORISNALDO DE OLIVEIRA, 62938.0, estatutário, Operador de Máquinas, OP-3.15.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 794 de 01/10/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 10849/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar

133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6253/88; CPF 35060344053, PASEP 10849841523, através do Ato 1825, de 12/09/2012. (processo 009.002571.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora JUREMA FERREIRA, 32494.5, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 0450, de 01/07/2011, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, a contar 01/06/11, quanto ao valor mensal do provento, face correção no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 35056169072, PASEP 10892367382, através do Ato 1823, de 17/09/2012. (processo 009.000611.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, 59786.4, falecido(a) em 24/04/2007, Estatutário, Operário Especializado, OB.1.07.02.B.03, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1066, de 29/08/06, a contar de 20/06/06, modificado pelos 1297/06 e 1370/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 5/6/1995, o Ato 779 de 15/08/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), número do ato de aposentadoria, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ISMAEL CARVALHO DA SILVA, 6022.8, data-fim 08/12/2013, CPF 077.454.259.48, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.042/06 e Decreto 15.194/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 449.213.650.91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 666 870 13, através do Ato 1768, de 13/09/2012, (processo(s) 001.040466.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor VALTAIR GOMES MÓTA, 53815.7, falecido(a) em 31/5/2009, Estatutário, Instalador, OP.1.08.04.C.5-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 43, de 28/01/2008, a contar de 06/11/2007, modificado pelo Ato 1211, de 17/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/10/1992, o Ato 436, de 17/07/2009, que concedeu pensão por morte, quanto à base legal, alteração da referência, número de avanços e o valor da pensão, que passa a ser correspondente a 100% do provento do ex-servidor, face emissão do Ato 1211 de 17/07/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de: 50% a MARTA EULA BUCOSKI MÓTA, 6566.4, CPF 480.720.360-68, cônjuge, 50% a JÉSSICA MOTA, 6567.2, data-fim 20/4/2014, CPF 029.707.640-08, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08; Decreto 16.327/09. CPF do (a) ex-servidor(a): 338.830.250-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 011 657 53, através do Ato 1712, de 19/09/2012, (processo(s) 01.029664.09.8 e 01.030892.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor VALTAIR GOMES MÓTA, 53815.7, falecido(a) em 31/5/2009, Estatutário, Instalador, OP.1.08.04.C.5-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 43, de 28/01/08, a contar de 06/11/07, modificado pelos Atos 1211 de 17/07/12 e 1529 de 29/08/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/10/1992, o Ato 1712, de 19/09/2012 que modificou o Ato 436, de 17/07/2009, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do benefício, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor (a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 50% a MARTA EULA BUCOSKI MÓTA, 6566.4, CPF 480.720.360.68, cônjuge, 50% a JÉSSICA MOTA, 6567.2, data-fim 20/4/2014, CPF 029.707.640.08, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 62, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03 e Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.308/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 338 830 250 20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106.011.657.53, através do Ato 1713, de 19/09/2012, (processo(s) 001.029664.09.8 e 001.030892.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor IARA SOLANGE NEVES LEAL, 54864.4, falecido em 23/11/2010, Estatutário, Professor, ED-1.03.M4.A.06-00, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 878, de 01/11/2010, a contar de 03/08/10, modificado pelo 1599, de 31/08/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/3/1993, o Ato 122, de 07/02/2011, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser correspondente ao valor acrescido de 70%, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a SOLISMAR DA SILVA LEAL, 7037.5, CPF 120.344.280-72, cônjuge, 33,33% a MAÍRA NEVES LEAL, 7038.3, data-fim 21/6/2016, CPF 035.310.520-12, filha, 33,33% a MARIA EDUARDA NEVES LEAL, 7039.1, data-fim 6/6/2011, CPF 028.935.240-10, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela

Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 333/10, alterada pela Portaria Interministerial 408/10; artigo 62 e 63, Inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decretos 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10.. CPF do(a) ex-servidor(a): 921.918.600-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 243 978 51, através do Ato 1826, de 24/09/2012, (processo(s) 009.000401.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA CLÓVIS ALTAIR DIEHL**, 40380.8, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (40h 12min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 16871758020, PASEP 10718305083, através do Ato 1815 de 13/09/2012. (processo 009.000426.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA JOÃO ORESTES LINO DE SOUZA**, 12100.4, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria e vencimento do cargo e inclusão do Regime Suplementar de Trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela Lei Complementar 677/11, e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; serviço noturno - média: (39h25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 14886634087, PASEP 10093595600, através do Ato 1822 de 12/09/2012. (processo 009.000422.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA LA HORE CORREA RODRIGUES**, 13454.8, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (41h06min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 02532085053, PASEP 10041885969, através do Ato 1821 de 12/09/2012. (processo 009.000433.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA IRIO FERREIRA BICCA**, 6120.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga

horaria e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (36h 48min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 00052051072, PASEP 10018592659, através do Ato 1820 de 12/09/2012. (processo 009.003959.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA PAULO EDUARDO PEIXOTO DE FREITAS**, 6609.9, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 37h e 19min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 17594758072, PASEP 10695893146, através do Ato 1819 de 12/09/2012. (processo 009.000427.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA MARIA DO CARMO MENDES**, 25912.6, estatutária, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria, vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (24h 21min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 35h 47min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 24379778053, PASEP 12088428331, através do Ato 1817 de 12/09/2012. (processo 009.000430.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA PÉRCIO HAAS**, 21219.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, quanto ao nome, código, carga horaria e vencimento do cargo, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração no nome, código, carga horaria, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Complementar 677/11 'Decreto Municipal 16688/10' ; avanços: 10+2 (60%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela Lei Complementar 677/11, e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02, gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 34h e 40min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação

do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 00089052072, PASEP 10018590826, através do Ato 1816 de 12/09/2012. (processo 009.000378.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE CARLOS MACHADO, 10202.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 34976671020, PASEP 10267454802, através do Ato 1804, de 19/09/2012. (processo 009.003433.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VOLNEI ROMEU BICCA, 10891.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal 11.241/12 e Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11 gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (119h 27min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 64891062800, PASEP 10419029335, através do Ato 1805, de 17/09/2012. (processo 009.003435.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PAULO DE OLIVEIRA SOUZA, 73221.0, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 20min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (118h 08min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 14078627072, PASEP 10039267595, através do Ato 1806, de 19/09/2012. (processo 009.003582.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALCIONE ALVES DOS SANTOS, 9537.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-3.02.05.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-3.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, parágrafo único e 58, da Lei nº 6253/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13337963072, PASEP 10068079882, através do Ato 1807, de 19/09/2012. (processo 009.003507.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.



**REVISÁ**, em relação ao servidor ARCELINO RAMOS, 3781.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (115h 32min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 08262322053, PASEP 10042653530, através do Ato 1808, de 21/09/2012. (processo 009.003398.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor NATALIVIO MONTICELLI, 4297.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 08195714072, PASEP 10042659296, através do Ato 1809, de 21/09/2012. (processo 009.003402.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor DIOMERO MENDES DA SILVA, 67493.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 34, da Lei 6310/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 22879242053, PASEP 10265537743, através do Ato 1810, de 19/09/2012. (processo 009.003514.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALBERTO TADEU LEITE DE ALMEIDA, 225931, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 44204540759, PASEP 10601297749, através do Ato 1811, de 24/09/2012. (processo 009.003478.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALDAIR FRANCISCO DOS SANTOS, 41522.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (48h 10min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (117h 32min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 56387881820, PASEP

10682057042, através do Ato 1745, de 17/09/2012. (processo 009.003504.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVIS**A, em relação ao servidor EDISON DE ANDRADE OSORIO, 81829, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 122h9min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 17959519072, PASEP 10241604785, através do Ato 1744, de 17/09/2012. (processo 009.003426.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVIS**A, em relação ao servidor FRANCISCO RUBEM NOBRE DA SILVA, 24846.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (45h 19min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 40225283034, PASEP 10764612651, através do Ato 1743, de 17/09/2012. (processo 009.003503.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVIS**A, em relação ao servidor TULIO GUEDES FRANCA, 8173.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (104h 56min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 15237826091, PASEP 10025541045, através do Ato 1742, de 17/09/2012. (processo 009.003425.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVIS**A, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR, 310910, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 34958266020, PASEP 10601141919, através do Ato 1739, de 21/09/2012. (processo 009.003502.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVIS**A, em relação ao servidor JOSE ROBERTO BRAGA, 10139.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (93h 43min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 19201290063, PASEP 10624421179, através do Ato 1740, de 17/09/2012. (processo 009.003432.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor AMAURI MOLINA, 71836, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.05-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05+2 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 11h21min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18465404020, PASEP 10113889760, através do Ato 1741, de 19/09/2012. (processo 009.003419.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 03/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.015.12.1, através do Ato 63 de 25 de setembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 063/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900784	LETICIA NUNES WINCK	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2012
2900788	JULIANA BROD LOKSCHIN	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	25/09/2012

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.016.12.8, através do Ato 64 de 25 de setembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 064/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900785	CAROLINI LINK PEREIRA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2012
2900801	ANA BEATRIZ COLLONIA FRAGA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	26/09/2012

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 65 de 25 de setembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 065/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900312	ANDRE PHYKIPPE DANTAS BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2012
2900467	MARILDA BAZ BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	24/09/2012
2900515	HELIA KARINE MONTEIRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/10/2012
2900521	ELAINE SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	24/09/2012

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 02/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.014.12.5, através do Ato 66 de 25 de setembro de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 066/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900791	MAGALI DA SILVA FRAGA GARIBOTTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	05/11/2012
2900797	JANAINA VIEGAS SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	05/11/2012
2900869	LILIANA GONÇALVES PERETI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO IMESF	05/11/2012

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, no período de 20/08/2012 a 02/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 1074, de 24/09/2012 (processo 001.040238.12.1).

**DESIGNA** ANA ZART BONILHA, 1085590/01, arquiteta, ES.1.02.NS, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 23/08/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1133 de 26/09/2012 (processo 001.030756.12.0).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização a GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR, 420260/1/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 05 a 17/07/2012, para representar o Rio Grande do Sul no 26th International Golden Karagöz Folk Dance Competition, em Bursa/Turquia, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 030, de 31/07/2012, (processo 001.025031.12.0).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, NELSON DA SILVA, 1129228/1, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/08/2012 a 31/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2059, de 29/08/2012 (processo 001.038852.12.8).

**CONVOCA**, ANELISA TOFFANELO VIERO SODRE, 1008609/02, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2185, de 14/09/2012 (processo 001.022899.11.1).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**SUBDELEGA** competência à Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Educação para assinar termos de compromisso de estágio, em razão da competência prevista no inciso VII, do Artigo 1º, do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997, com a redação que lhe deu o Artigo 1º, do Decreto nº 17.955, de 31 de agosto de 2012, através da Portaria 782, de 18 de setembro de 2012.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 772, de 12/09/2012, que designou GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, para responder pela Função Gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, desta SMED, 15701004, substituindo MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, de 15/08/2012 a 29/08/2012, através da Portaria nº 786 de 21/09/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SERGIO LUIS BRUM DE AVILA, 43994.3/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de CHEFE DE EQUIPE, 11150005, DA EQUIPE DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501004, substituindo IVALDO DE ARAÚJO, 41620.7/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 27/09/2012 a 11/10/2012, através da Portaria 184 de 25/09/2012.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 24/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, ao servidor PRISCILA DE SANTANA GOULART, 114535.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Área de Tesouraria, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 382, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0);

**CONCEDE**, a contar de 24/09/2012, à servidora PRISCILA DE SANTANA GOULART, 114535.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Área de Tesouraria, auxílio de diferença de caixa, com base no artigo 50 da Lei 6309, de 28/12/1988, combinado com artigo 110, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 382, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0);

**CONCEDE**, a contar de 24/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, ao servidor RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 114470.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado na Área de Pessoal, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 383, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0).

**CONVOCA** a servidora PRISCILA DE SANTANA GOULART, 114535.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 382, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0);

**CONVOCA** o servidor RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 114470.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 383, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**DESIGNA** CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, 113704.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Apoio Técnico Administrativo, da Coordenação de Recursos Humanos, no período de 10/09/2012 a 24/09/2012, em substituição, em virtude da titular, SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 107781.3, encontrar-se em férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 384, de 24/09/2012 (Memorando 510/12–AATA).

**LOTA** PRISCILA DE SANTANA GOULART, 114535.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Área de Tesouraria, da Coordenação Financeira, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 382, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0);

**LOTA** RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 114470.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Área de Pessoal, da Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 383, de 24/09/2012 (Processo 007.001679.12.0).

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.031042.12.0** - INDEFERE o pedido para se afastar do País, sem ônus para o Município e com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01/09/2012 a 31/12/2012 para realizar estágio de doutorado, através de Bolsa da CAPES – PUCRS, na Irlanda do Norte, apresentado por ANDREA FERRAS WOLWACZ, 1017705/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Titular da Pasta.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.025540.11.4** - DEFERE o pedido para abonar as faltas (código 1), dos dias 02 a 06 e de 09 a 13/05/2011, apresentado por JORGE LUIS DIAS BARBOZA, 111251/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos pronunciamentos das áreas competentes da SMS e SMA, autorizado pelo Titular da SMS.

**Processo 001.045661.11.1** - DEFERE o pedido para abonar as faltas em plantão (código 10), dos dias 06, 07, 21, 24, 27 e 30/04/2011, apresentado por SILVIA CRISTINA PINHEIRO ALVES, 477543/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, face compensação, com base no pronunciamento da chefia.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003587.10.0** – AVERBA em 25/09/2012, ao engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, PAULO RONALDO RAMOS DE MACEDO, 69143, o Tempo de Contribuição na condição de aluno aprendiz na Escola Estadual de 2º Grau Parobé, para efeitos de aposentadoria, em cumprimento a determinação judicial determinada em Ofício 2339/2012, emitido em 05/09/2012 pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central – Comarca de Porto Alegre, no total de 2025 dias, períodos de 20/02/1966 a 15/06/1966, 01/07/1966 a 20/12/1966, 20/02/1967 a 15/06/1967, 01/07/1967 a 20/12/1967, 20/02/1968 a 15/06/1968, 01/07/1968 a 20/12/1968, 20/02/1969 a 15/06/1969, 01/07/1969 a 20/12/1969, 20/02/1970 a 15/06/1970, 01/07/1970 a 20/12/1970, 20/02/1971 a 15/06/1971, 01/07/1971 a 20/12/1971, 20/02/1972 a 15/06/1972 e 01/07/1972 a 20/12/1972.

**Processo 001.038543.05.2** – AVERBA em 25/09/2012, ao médico inativo da Secretaria Municipal da Saúde, JOAO PAULO SILVEIRA FAGUNDES, 63244, o Tempo de Contribuição referente à conversão de tempo especial em comum laborado enquanto celetista, para efeitos de aposentadoria, por determinação judicial proferida em no Recurso Especial 1.089.165/RS do STJ, no total de 946 dias, período de 13/08/1976 a 01/02/1983.

**Processo 009.004097.12.2** – Defere em 25/09/2012, em relação a RODRIGO AUGUSTO TRUSZ, 1063332, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1139 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de Guaíba: 04/04/2008 a 17/05/2011.

**Processo 009.004127.12.9** – Defere em 25/09/2012, em relação à GILMARA FLORES DA SILVA KIELING, 298363, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1034 dias, excluídas as colidências.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Termolar S A: 21/07/1988 a 20/04/1989;  
Ribeiro Eletrônica e Informática LTDA: 22/05/1989 a 17/07/1989;  
Eleva Alimentos S/A: 01/09/1989 a 22/11/1989;  
Instituto de Amparo ao Excepcional Inamex: 08/05/1990 a 02/06/1990;  
Pizzaria Colombo LTDA-ME: 01/08/1990 a 05/12/1990;  
Playcenter Comércio e Empreendimentos LTDA: 14/02/1991 a 17/06/1991;  
Restaurante Machry LTDA: 02/01/1992 a 10/12/1992.

**Processo 009.004136.12.8** – Defere em 25/09/2012, em relação à FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211, engenheira do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2874 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Audiolar Eletrodomésticos LTDA: 08/03/1993 a 23/10/1993;  
Petrosul Construções e Terraplenagens LTDA: 02/09/1998 a 14/11/2000;  
Humanus Engenharia LTDA: 20/07/2001 a 30/09/2001;  
Carlos Alberto Tormes – EPP: 21/08/2006 a 29/04/2007;

Encop Engenharia LTDA: 01/10/2010 a 31/05/2012;

Cici: 01/01/2005 a 30/06/2005; 01/09/2007 a 30/09/2007; 01/03/2008 a 31/03/2008; 01/06/2008 a 31/01/2009; 01/03/2009 a 31/03/2009; 01/05/2009 a 31/10/2009; 01/01/2010 a 31/07/2010.

**Processo 009.004128.12.5** – Defere em 25/09/2012, em relação a RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 342315, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa: 30/01/1991 a 29/01/1992.

**Processo 003.000660.95.7** – Desaverba em 25/09/2012, em relação a NILVE SECCO, 706210, ex-servidora do Departamento Municipal de Água e Esgotos, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente ao RGPS/INSS, tendo em vista exoneração.

**Processo 001.015420.03.5** – Desaverba em 26/09/2012 em relação a RODRIGO NAVARRO ROXO, 543163, ex-servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente ao RGPS/INSS, tendo em vista exoneração.

**Processo 001.026537.96.6** – Desaverba em 25/09/2012 em relação a SUZANA ALDWORTH MARINS, 363926, professora lotada no Gabinete do Vice Prefeito, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente e publicado em Diário Oficial 618 de 05/09/1997 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Decreto 14.330, de 28/10/2003, no total de 5087 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – 23/03/1981 a 10/04/1995 e de 01/03/1996 a 01/04/1996.

**PROCESSO 009.002582.12.0** - INDEFERE a revisão de proventos, requerido pela servidora MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 12868.6, da SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004131.12.6** – Indefere em 25/09/2012, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 373749, médica especialista do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 009.002873.12.5**, INDEFERE, em 24/09/2012, o requerimento de pensão por morte de ex-servidor SERGIO MASCANI, 4625.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, formulado por MIRIAM LAGEMANN por falta de amparo legal.

**Processo 009.003158.12.8** – Indefere em 26/09/2012 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SERGIO LANGE VITORIA FONSECA, 749324, operário especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 001.060288.03.0** - Modifica em 25/09/2012, em relação a professora ROSECLER TAVANI KICH, 415458, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação anteriormente efetuada ao RGPS e publicada em Diário Oficial 2289, de 26/05/2004, quanto ao período do empregador Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista para 01/03/1988 a 17/01/1992, acrescentando os empregadores Fundação de Assistência Social e Cidadania, de 18/01/1992 a 31/12/1992 e CICI, de 01/12/1997 a 29/03/1998, bem como o total de dias para 3289 e não como constou.

**Processo 009.002082.12.8** - Modifica em 25/09/2012, em relação à médica clínico geral EMA DALESSANDRO VIGNOLI, 230318, o despacho publicado no Diário Oficial 4293, de 03/07/2012, quanto ao período averbado ao Regime Geral de Previdência Social, que passa a ser de 30/04/1983 a 02/05/1988 junto ao empregador Paramount Lansul S.A.

**Processo 009.002851.12.1** - Modifica em 25/09/2012 em relação a guarda municipal LUCIANA PLATE DE CHAVES, 1028197, o despacho publicado no Diário Oficial 4323 de 14/08/2012, referente ao período da Brigada Militar/Estado RS, quanto a base legal que passa a ser conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a



redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

#### COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DE PORTO ALEGRE (SME), torna público que os servidores que comporão a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) desta SME, tanto eleitos como indicados, são: Eloisa Helena Pires Garcia, 254840/01, Solange Maria Furlanetto, 205567/01, Raul Azambuja Condotta, 539895/01 e Roberto Carlos Lemes Nunes, 120495/02, como titulares; e Cláudio Fernando Miranda, 489533/01, Carlos Alberto Pinto da Costa, 381254/01, Mara Rosane Moreira Prado, 759524/05, e Magda Garcia dos Santos, 298478/02, como suplentes. (Processo 001.015950.12.3)

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes  
**SÍLVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO**, Presidente da Comissão Eleitoral

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO 05/2012

Regulamenta a Lei 10.837/10, estabelecendo procedimentos para o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Porto Alegre.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC S.A., no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133/98, considerando a necessidade de regulamentação da Lei 10.837/10, no sentido de definir um procedimento padronizado para a retirada dos veículos recolhidos ao depósito público municipal por abandono em vias públicas; considerando a necessidade de identificação e notificação do proprietário dos veículos os quais forem considerados abandonados, pelo órgão municipal competente, nos termos do art. 3º da Lei 10.837/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - O recolhimento do veículo abandonado nas vias públicas do Município de Porto Alegre será precedido de uma inspeção no local pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, a qual será a responsável pela análise das condições e estado de conservação do veículo.

Art. 2º - Não havendo possibilidade de identificação do registro, a EPTC recolherá o veículo e comunicará o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, nos termos do § 1º do Ar. 3º da Lei 10.837/10.

Art. 3º - Nos casos em que a identificação do veículo for possível, a EPTC será a responsável pela remoção do veículo abandonado, bem como pela notificação do proprietário, conforme artigo 3º, caput e parágrafo 2º, da Lei 10.837/10.

Art. 4º - Os veículos com identificação da propriedade serão removidos para o depósito público municipal de veículos, cabendo à EPTC a guarda e a liberação aos proprietários ou procuradores formalmente constituídos por meio de

documento autenticado em cartório.

Art. 5º - Compete à EPTC a manutenção da área e da estrutura utilizada como depósito, incluindo funcionários e a regulamentação do horário de funcionamento. Art. 6º - Os veículos recolhidos e não retirados pelos proprietários serão leiloados em 90 dias, consoante disposição do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo à EPTC a organização e realização do leilão.

Art. 7º - Fazem parte dessa Resolução os Anexos, I (modelo de Notificação Extrajudicial – possível veículo abandonado), II (modelo Termo de Constatação) e III (modelo de Comunicado de Constatação – Adesivo), os quais especificam as etapas do procedimento de informação e recolhimento dos veículos abandonados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente da EPTC.

## **ANEXO I**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Possível Veículo Abandonado**  
(Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_)

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Prezado (a) Senhor(a), \_\_\_\_\_

Conforme Termo de Constatação nº \_\_\_\_, lavrado no dia \_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, foi evidenciado o veículo, marca/modelo, ano, de vossa propriedade em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução EPTC nº 05/12, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis. No entanto, caso já tenha sido efetivada a retirada pleiteada, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Cordialmente,

(RESPONSÁVEL)

## **ANEXO II**

**TERMO DE CONSTATAÇÃO**  
**LEI Nº10.837, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010 E RESOLUÇÃO EPTC 05/12**

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Em razão de denúncia, foi constatado, conforme registro fotográfico anexo, que na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ o veículo de marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, de cor \_\_\_\_\_, e placa(s) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, está estacionado no logradouro (Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ e em mau estado de conservação.

Por esta razão, e conforme o disposto na Lei 10.837, a partir desta data se iniciará a contagem do prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, será emitida notificação à residência do proprietário (conforme dados cadastrais de endereço disponibilizado pelo RENAVAM) para seja removido o veículo do logradouro público dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação. Não havendo a remoção por ação do seu proprietário, o veículo será removido para o depósito público do Município de Porto Alegre.

Agente mat. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## **ANEXO III**

**LEI Nº 10.837, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em  
logradouros públicos do Município de Porto Alegre  
e dá outras providências.

COMUNICADO

Sr. proprietário/conductor/possuidor,

Em razão de denúncia, foi constatado, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ que este veículo de  
marca\_\_\_\_\_, modelo\_\_\_\_\_, de cor\_\_\_\_\_, e placa(s)\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, está estacionado em  
logradouro público por prazo superior a 30 (trinta) dias e em mau estado de conservação.

Por esta razão, em com base na Lei Municipal nº 10.837/2010, o proprietário será notificado por  
esta EPTC para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da  
notificação, sob pena de remoção do veículo para o depósito público do Município de Porto Alegre.

Agente mat. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL 19/2012**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no  
CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012, abaixo  
citados, para comparecerem, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da  
correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março  
de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso.  
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da  
referida função.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

-

**ESF MODELO**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**06º - NATHALIA MOGLIE BIRNFELD**

**ESF SANTA CECILIA II**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**04º - NINA ROSA ROMERO DE LIMA**

**ESF SANTA MARTA**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**11º - NELI DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIALHO**

**ESF JARDIM PROTÁSIO ALVES**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**01º - ANDREIA DE SOUZA ALVES**

**ESF COSTA E SILVA**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**08º - DAIANA MATHIAS ALBUQUERQUE**

**09º - ELIANE BARROS GAZOLA**

**ESF PARQUE DOS MAIAS**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**15º - MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA**

**16º - EVA DALVA DA SILVA RODRIGUES**

**ESF SÃO BORJA**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

01º - GIOVANILDO LOPES DA COSTA

**ESF JARDIM ITU**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

11º - ANNELISE FOGAÇA SILVEIRA

**ESF PONTA GROSSA**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

02º - JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SPINDOLA

**ESF VILA FLORESTA**

Dia: 02/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

11º - RENATA FIGUEIRÓ DE SOUZA

12º - MARIA GLECI FERNANDES

13º - LIGIA REGINA RIBEIRO ACOSTA

14º - VIVIANE FERREIRA DA COSTA

15º - FELIPE CANATTA CASTILHOS

16º - ADRIANO BECKER

17º - ANA ELISA SILVA BRUM

18º - MARCIA CRISTINA DA SILVA

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**

Presidente

**EDITAL 20/2012**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012, abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

-

**ESF ALTO ERECHIM**

Dia: 03/10/2012 às 15:30

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

05º - ANA MARCIA SILVA DA ROSA

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**

Presidente

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO 001.039056.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA - CGC 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** instalação de 15 pontos elétricos e 13 pontos lógicos nas novas salas da UPEO e Diretoria de Governança.

**VALOR:** R\$ 5.509,34.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339039570100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARCOS BOTELHO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local, em exercício..

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e de Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Marcio Elman, brasileiro, divorciado, arquiteto, Carteira de Identidade 111802 CREA/RS inscrito no CPF/MF sob número 918.294.610-87, com endereço residencial nesta capital, à Rua Eça de Queirós, número 350, complemento 1304.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 19,26m<sup>2</sup> (dezenove vírgula vinte e seis metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 195.297,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 6.268,94 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **PROCESSO 002.072999.12.8**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e de Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Marcelo Moreira Krebs, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 5006875073 SSP/RS inscrito no CPF/MF sob número 427.960.670-68, com endereço residencial nesta capital, à Rua Luiz Manoel Gonzaga, número 100, complemento 1202.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 248,02m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito vírgula zero dois metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 106.821,00 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 44.155,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **PROCESSO 002.074313.12.6**

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário do Planejamento Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.037173.12.0**

**ONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** COPY STAR Fotocópias e Encadernações LTDA - CNPJ 90.744.509/0001-31

**OBJETO:** Confecção de banners de divulgação de planejamento da SMA sobre: Ponto Eletrônico, Dopa online, Matriz de desenvolvimento de lideranças e PASS – Programa de Atenção à Saúde do Servidor.

**VALOR:** R\$ 460,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-33903963100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e inciso I da Instrução Normativa n.º 03/06.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.040309.12.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA. CNPJ: 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** Instalação de três pontos de rede no Equipe de Ingresso/SMA

**VALOR:** R\$ 700,80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039579900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

### EDITAL 121

#### CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO ESPECIALISTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos abaixo citados, classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração **(Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, dia 02/10/2012, às 9h30m,** a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para agendar o atendimento na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915) através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA

9º lugar - ARIEL ROITMAN

11º lugar - CLÁUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 185/2012 - PROCESSO 001.018087.12.4** para REGISTRO DE PREÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS COM INSTALAÇÃO  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 10 de outubro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA CONTRA INTENÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.034258.12.4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 542/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.045906.11.4**

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o INDEFERIMENTO da defesa prévia apresentada pela empresa LIC CIMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA contra a intenção da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO E MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO ITEM EMPENHADO, conforme os itens 10.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2, 10.2.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 542/2011.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOPA, para apresentação de recurso.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 305. Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS: 58/2012 – 001.018315.12.7**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 10 de outubro de 2012.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 114/2012**  
**PROCESSO001.029917.12.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** Contratação de serviços de vigilância ostensiva armada no prédio da Secretaria Municipal do Turismo – SMTUR.

**VENCEDOR:** MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.748,80

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 85/2012**  
**PROCESSO 001.027245.12.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentarem no prazo de 08 (oito) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de oito (08) veículos, VÁRIOS TIPOS.

**VENCEDORES E RESPECTIVO VALOR MENSAL**

**LOTE 1: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 4.950,00

**LOTE 3: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA-ME**

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.425,00

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 262/2012**  
**PROCESSO 001.026643.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA.** – ITENS: 4, 10.

**DZSEIS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COM. E LOCAÇÃO DE ELETRO-ELETRON. LTDA.** – ITEM: 13.

**JAIRO ANTONIO ZANATTA** – ITENS: 3, 9.

**J. B. MARTINS** – ITEM: 1.

**MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRÔNICOS** – ITENS: 7, 8, 11.

**PREMIUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.** – ITEM: 12.

**DESERTOS** – ITENS: 2, 5.

**FRACASSADO** – ITEM: 6.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.



## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 107/2012 - PROCESSO 001.029910.12.9**, para a contratação de empresa prestadora de serviços que ofereça infra-estrutura necessária para fornecimento de hospedagem e alimentação para os participantes do 1º Encontro de Casas-abrigo do município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 10 de outubro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acsservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acsservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 109/2012 - PROCESSO 001.029912.12.1**, contratação de empresa especializada em serviços de confecção do seguinte material: “Livro 20 anos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre”; marcador de página; Agenda Personalizada 2013 e “Revista Especial do Conselho Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 10 de outubro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acsservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acsservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Hospitrade Distribuidora de Equipamento Hospitalar Ltda. CNPJ 00512898/0001-87.

**OBJETO:** Contrato 50578, aquisição de 04 respiradores volumétricos microprocessado para adultos.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 255/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base na Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2407.4490.

**VALOR:** R\$ 144.000,00.

**PROCESSO 001.026636.12.3**

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Clube de Mães Idalina Vargas. CNPJ 15.324.086/0001-85.

**OBJETO:** Inclui a redação do Contrato 50158 da Cláusula Terceira, item 3.1 letra “m” a previsão de repasse de Kit equipamentos: “m) Repassar à Entidade, em parcela única e antecipadamente ao repasse mensal, o montante correspondente ao valor de três meses do repasse mensal, para aquisição de material permanente, de modo a equipar e garantir o pronto atendimento a Instituição de Ensino Infantil”.

**PROCESSO 001.040184.11.0**

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 002.082025.09.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

**OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na SMED / CMET, Rua Jerônimo Coelho, nº 254, com fornecimento de mão-de-obra especializada e peças de reposição originais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 15 de março de 2012, passando o termo final para 14 de março de 2013. O Contrato foi reajustado com o índice CESO / SMOV por 14,931%, conforme afirma o Órgão Técnico.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ADRIANO BORGES GULARTE**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO 001.048433.11.0**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**PERMISSIONÁRIO:** Levanta Favela produções Artísticas Ltda

**CNPJ:** 12.032.269/0001-39

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 505 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

**PERMISSIONÁRIO:** Associação Cultural Teatro Sarcaustico

**CNPJ:** 13.831.196/0001-08

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 309 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

**PERMISSIONÁRIO:** Eduardo Panitz Severino

**CPF:** 294.727.840-20

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 209 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

**PERMISSIONÁRIO:** Arlindo Eduardo Kraemer Junior

**CPF:** 056.017.120-00

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 400 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

**PERMISSIONÁRIO:** Maria Sandra Dias de Alencar

**CPF:** 529.787.960-49

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 505 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

**PERMISSIONÁRIO:** Raquel e Grabauska Produções

**CNPJ:** 05.001.457/0001-34

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 504 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

**PERMISSIONÁRIO:** Eva Schul

**CPF:** 192.341.120-91

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 209 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

**PERMISSIONÁRIO:** Roberto Salerno de Oliveira

**CPF:** 217.229.270-20

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 402 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

**PERMISSIONÁRIO:** Denis Cafrune Gosh

**CNPJ:** 07.946.971/0001-78

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 309 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

**PERMISSIONÁRIO:** Komicco Teatro de Repertório Ltda

**CNPJ:** 03.736.117/0001-26

**OBJETO:** Permissão de Uso da sala 504 da Usina do Gasômetro, para a realização de atividades artístico-culturais.

**PRAZO:** O prazo de vigência da permissão será de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da sua Assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concurso 1/12

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 28 de agosto de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 011.001983.12.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Jornal O Sul Ltda. - CNPJ 08.357.422/0001-20.

**OBJETO:** uma assinatura anual do jornal "O Sul".

**PREÇO:** R\$ 588,00.

**PRAZO:** doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-2521-339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.029887.11.9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** SG SANTOS TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** prorrogação contratual a contar de 13/09/2012 a 12/09/2013.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretária Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.002704.12.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviço especializado tendente à realização do curso "Administração de Frota de Veículos. Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais", a ser realizado em Brasília/RS, relativo à inscrição de 01 (um) servidor.

**PRAZO:** De 12 de setembro a 14 de setembro de 2012.

**PREÇO:** R\$ 1.980,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 001.036764.11.6**

**PROJETO:** "VÔLEI NA VILA"

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Sarandi Esportes LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do convênio no período de execução passando para DEZEMBRO A JUNHO DE 2012.

Porto Alegre, 25 de março de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 001.036764.11.6**

**PROJETO: "VÔLEI NA VILA"**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Sarandi Esportes LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do convênio no período de execução passando para DEZEMBRO A JUNHO DE 2012.

Porto Alegre, 25 de março de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.031066.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADO:** MED MENDEZ ASSISTÊNCIA TÉCNICA BIO MÉDICA LTDA. - CNPJ 01.993.434/0001-00

**OBJETO:** Conserto e manutenção dos equipamentos da Clínica de Fisioterapia da SME.

**VALOR:** R\$ 1.085,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601.2371.339039170100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de esportes, Recreação e Lazer.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.007707.12.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADA:** Sinarodo - Sinalizadora Rodoviária Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da sinalização turística no Centro Histórico de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Convite 01/2012.

**VIGÊNCIA:** 60 dias a contar de 04 de setembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1405-339039210200-1 e 2601-1405-339039210200-1309

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.038105.12.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul 88.733.811/0001-42.

**OBJETO:** Curso para servidores.

**VALOR:** R\$ 264,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-2852-339039480100-1253

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**RONI MARQUES CORREA**, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 330/2012**

**PROCESSO 003.080391.12.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Saco de nylon.

**LOTE 01 – HEMERSON NUNES TEIXEIRA ME**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 381/2012

**PROCESSO 003.080501.12.5**

**OBJETO:** Pneus.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 383/2012**

### **PROCESSO 003.080503.12.8**

**OBJETO:** Conversor de frequência trifásico.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**CONVITE 13/2012**

**PROCESSO 003.080477.12.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Mudanças de plantas.

**LOTES 01 E 02 – FLORICULTURA ÚRSULA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 385/2012**

**PROCESSO 003.080505.12.0**

**OBJETO:** Conexões e acessórios de concreto.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 374/2012**

### **PROCESSO 003.080494.12.9**

**OBJETO:** Componentes grupo motor bomba.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/10/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/10/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/2012**

**PROCESSO:** 005.001749.11.0

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

**OBJETO:** Destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva a ser executado conforme Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação 05/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de 06-08-2012 a 05-08-2013

**MODALIDADE:** Convênio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2579-335041010200

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2012**

**PRODESSO: 005.001534.12.2**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel celular (serviço móvel pessoal - smp), com disponibilização de aparelhos em comodato e de acesso à internet, por meio de modem, tipo pen, com conector usb, destinado ao uso em computador portátil

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, e nos termos da fundamentação contida no processo acima mencionado, torna público a alteração das seguintes datas:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 16h do dia 25/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 08/10/2012.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 08/10/2012.

O Edital poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo ser acessada a pesquisa junto ao "link" Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min. na Avenida Azenha, 631, salas 36/38.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Pregoeira.



## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 91/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010432.12.4**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Alojamento

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10h do dia 27/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 10/10/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h do dia 10/10/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 92/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010433.12.0**

**OBJETO:** Aquisição de Utensílios para Cozinha

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10h do dia 27/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h do dia 10/10/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 10/10/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre 26 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 67/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010339.12.4**

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo

**EMPRESA:** Marona & Marona Ltda. CNPJ: 02.637.701/001-61

**VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02:** R\$ 3.038,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 93/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010437.12.6**

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 10h do dia 28/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 15/09/2012.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h30min do dia 15/09/2012.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM  
Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prfpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prfpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 260/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 129/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Eporto Brasil Comércio e Distribuidora Ltda.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2012 a 16/09/2013

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Conserto de Prensa Hidráulica

**ORDEM** de compra: 2833

**FORNECEDOR:** Rede dos Macacos Hidráulicos Ltda.

**VALOR:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Porto Alegre, 25 de setembro de 2012.

**JORGE LUIS R. MURGAS**, Coordenador da Unidade de Compras.

### EXTRATO DE CONTRATO 258/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 129/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.390,71 (Vinte mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2012 a 16/09/2013

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 08/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou como vencedora a seguintes empresa:

**ADAN AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DAIANE AVILA SAMPAIO**, Presidente da Comissão de Licitação.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 006.010558.12.8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Digi Soluções de Comunicação Ltda.

**OBJETO:** Licenciamento dos softwares Vox Metrics e Vox Center e aquisição do equipamento Headset Unixtron.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA /

Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre de 2012. Os relatórios encontram-se à disposição para consulta na CGM e disponíveis no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador – CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

Anexo I - Balanço Orçamentário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_1.pdf)

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_2.pdf)

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_3.pdf)

Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_4.pdf)

Anexo VI - Demonstrativo Resultado Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_5.pdf)

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_6.pdf)

Anexo IX- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_7.pdf)

Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_8.pdf)

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49173\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49173_9.pdf)

## RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º Quadrimestre de 2012. Os relatórios encontram-se a disposição para consulta na CGM e disponíveis no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador – CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49180\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49180_1.pdf)

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49180\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49180_2.pdf)

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49180\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49180_3.pdf)

Anexo VII - Demonstrativo dos Limites

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49180\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49180_4.pdf)

## RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador - CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

Resumo Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49203\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49203_1.pdf)

Demonstrativo de Programa de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636\\_ce\\_49203\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/636_ce_49203_2.pdf)

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliven Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248